

PORTARIA CNMP-SG Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições, previstas no art. 1°, XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 18 a 22 da Portaria CNMP-PRESI n° 36, de 5 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a <u>Portaria CNMP-SG nº 127, de 5 de maio de 2017</u>, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, nº 126, do dia 7 de julho de 2017, na forma a seguir:

	Onde se lê:
	"Art. 4°
	Parágrafo único. O período de abrangência do relatório executivo será de 1º de julho de
2015 a :	30 de junho de 2017."
	Leia-se:
	"Art. 4°
	Parágrafo único. O período de abrangência do relatório executivo será de 1º de julho de
2013 a :	30 de junho de 2017."
	1. 20 5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de julho de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO